



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

RESPOSTA

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 19/2022.

PROCESSO: 0000644-60.2021.4.01.8012.

INTERESSADO: CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CTC Tech).

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos.

Trata-se de pedidos de esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico n. 19/2022, interposto por CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CTC Tech) , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.308.141/0001-76, suscitando dúvidas sobre alguns pontos da contratação objeto do certame.

A competência para receber, analisar e responder os esclarecimentos é da pregoeira designada para o certame, auxiliado pela unidade técnica, se necessário, devendo se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, nos termos do artigo 23, § 1º, do Decreto 10.024/2019.

Os pedidos de esclarecimentos foram apresentados por meio de petição digital encaminhada ao endereço eletrônico sara.lago@trfl.jus.br com cópia para selit.ro@trfl.jus.br, no dia 29/12/2022, às 12h08min., conforme documento 17235831, **fora do prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão**, marcada para o próximo dia 10/01/2023, sendo, portanto, **intempestivo**.

Cumprido anotar que, a partir do dia 20/12/2022, inicia-se o recesso forense. Conforme art. 62, inciso I, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, considera-se feriado (dia não útil) na Justiça Federal o período compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, entre outras datas elencadas no referido artigo.

Contudo, o pedido de esclarecimentos apresentado será respondido.

I – DO PLEITO

Por intermédio do pedido de esclarecimento em exame, a interessada apresentou questionamento sobre o período exigido para constar no atestado de capacidade técnico-operacional será diretamente na análise, a fim de melhor organizar o documento.

Sem maiores divagações, passo ao esclarecimento.

II – DA ANÁLISE

Primeiramente, cumpre informar que o presente certame rege-se pelas normas pertinentes às licitações em geral, notadamente a Lei 10.520/2012 e o Decreto 10.024/2021, sendo resultado de extenso trabalho desenvolvido pela área demandante, pela comissão responsável pelos estudos preliminares e pelo setor de licitações do órgão, a fim de conciliar a ampla competitividade às peculiaridades do objeto.

Com relação às questões suscitadas pela requerente, segue abaixo a manifestação:

QUESTIONAMENTO 13 - Na Unidade de Atendimento de Telessuporte e Remoto – N1 e Unidade de Permissão de Acesso – N1, será obrigatória a alocação de ao menos 1 (hum) profissional em cada uma delas? O licitante que não destinar ao menos 1 (hum) profissional nestas unidades será sumariamente desclassificado?

Segundo a unidade técnica informou, não será obrigatório. Contudo, importa que as empresas interessadas em participar do certame façam leitura atenta às exigências do objeto, incluindo os itens 20.7 e 20.8. A fim de atenderem de modo satisfatório os níveis de serviço previstos na contratação.

QUESTIONAMENTO 14 - Ainda em relação às unidades de Atendimento de Telessuporte e Remoto – N1 e Permissão de Acesso – N1, sendo estes obrigatórios, os profissionais serão alocados na Sede da Seção Judiciária de Rondônia ou será permitida a prestação destes serviços de forma remota à critério da Contratada?

Vide manifestação acima.

QUESTIONAMENTO 15 - O item 20.16 do Termo de Referência prevê o fornecimento de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos, de Comunicação e Informática, Material de Escritório, Mobiliários e Softwares pela Contratada. Caso todos os profissionais (N1, N2 e Supervisor) estejam alocados no ambiente da Contratante, ainda assim serão obrigatórios os equipamentos descritos no item 20.16? Caso não seja tudo obrigatório, o que realmente será exigido da Contratada em relação a estes itens?

O item 20.16 estabelece que **a contratada deverá** dotar seus funcionários com uma infraestrutura necessária para a prestação do serviço. Em seguida são elencados alguns itens e equipamentos, tidos como o mínimo necessário para um ambiente adequado e estruturado. Já no item 20.16.6. o Termo de Referência indica que se trata de uma relação exemplificativa e não taxativa.

III – DA MANIFESTAÇÃO

Feitas as ponderações necessárias, considero prestados os esclarecimentos requeridos.

Por oportuno, informo que os apontamentos assinalados nesta resposta serão registrados no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Rondônia, para fins de transparência e publicidade.

Porto Velho/RO, na data de assinatura.

SARA REGINA DA SILVA LAGO
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina da Silva Lago, Pregoeiro(a)**, em 05/01/2023, às 15:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17241633** e o código CRC **E0C78616**.

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2022 - SJRO

Sara Regina da Silva Lago <sara.lago@trf1.jus.br>

Qui, 29/12/2022 12:08

Para: perola.p@weltsolutions.com.br <perola.p@weltsolutions.com.br>;SEINF-RO-Seção de Tecnologia da Informação <seinf.ro@trf1.jus.br>

Cc: SELIT-RO - Seção de Compras e Licitações <selit.ro@trf1.jus.br>;'Supervisão Licitação' <super.licitacao@weltsolutions.com.br>;licitacao2@weltsolutions.com.br <licitacao2@weltsolutions.com.br>;licitacao1@weltsolutions.com.br <licitacao1@weltsolutions.com.br>;philippe@weltsolutions.com.br <philippe@weltsolutions.com.br>;financeiro@weltsolutions.com.br <financeiro@weltsolutions.com.br>

Prezada licitante,

acuso recebimento e nesta oportunidade informo que a manifestação desta pregoeira ocorrerá até o dia 09/01/2023, último dia útil antes da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico n. 19/2022.

Ressalto ainda que **iniciou no dia 20/12/2022 o recesso forense**. Conforme art. 62, inciso I, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, **considera-se feriado (dia não útil) na Justiça Federal o período compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro**, entre outras datas elencadas no referido artigo.

Portanto, em que pese intempestivo, tendo em vista que qualquer pessoa poderá impugnar (ou pedir esclarecimentos) **até 3 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, os esclarecimentos apresentados nesta data serão respondidos.

Atenciosamente,

**Sara Regina da Silva Lago**

Pregoeira

Seção Judiciária do Estado de Rondônia

sara.lago@trf1.jus.br

**De:** perola.p@weltsolutions.com.br <perola.p@weltsolutions.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 28 de dezembro de 2022 16:05**Para:** Sara Regina da Silva Lago <sara.lago@trf1.jus.br>**Cc:** SELIT-RO - Seção de Compras e Licitações <selit.ro@trf1.jus.br>; 'Supervisão Licitação' <super.licitacao@weltsolutions.com.br>; licitacao2@weltsolutions.com.br <licitacao2@weltsolutions.com.br>; licitacao1@weltsolutions.com.br <licitacao1@weltsolutions.com.br>; philippe@weltsolutions.com.br <philippe@weltsolutions.com.br>; financeiro@weltsolutions.com.br <financeiro@weltsolutions.com.br>**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2022 - SJRO

À

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – SJRO**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2022****(Processo Administrativo n. 0000644-60.2021.4.01.8012)**

Objeto - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de suporte técnico aos usuários de Tecnologia da Informação – TI, para atendimento e suporte remoto e presencial aos usuários de TI da Seção Judiciária de Rondônia, Unidade Avançada de Atendimento de Guajará-Mirim, e suas 2 (duas) Subseções Judiciárias vinculadas, por um período de 30 (trinta) meses, de acordo com as condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ilmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro(a),

I – O serviço está sendo executado ou já foi em algum momento?

Se a resposta for positiva:

a) qual empresa é ou foi responsável?

b) Quantos profissionais atuam atualmente no serviço?

II - Será necessário fornecimentos de peças e/ou materiais ou softwares?

III - O serviço poderá ser executado remotamente?

IV – A apresentação de Profissionais Certificados integrantes no quadro de funcionários da Licitante, deve ser realizada apenas no ato da assinatura do contrato, sendo aceitos profissionais certificados cuja contratação se dê por prestação de serviço, sem vínculo trabalhista com a Licitante.

V – Qual o valor estimado?

VI – Para serviços de manutenção de equipamentos, necessário disponibilizar a lista contendo as marcas e os modelos dos respectivos equipamentos.

VII – Qual o número de chamados estimados para o mês ou ano?

VIII – Necessário o histórico de demanda do processo.

Agradecemos sua atenção ficando no aguardo de breve resposta.

Atenciosamente,

Perola Pletsh | Setor

Juridico

welt solutions
Consultoria Especializada

perola.p@weltsolutions.com.br

Office: +55 81-3877-1105

www.weltsolutions.com.br

